



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE**

Estado de Minas Gerais

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**

**Este documento é a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e da base ao projeto básico e ao termo de referência a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação. "Art. 5º, Inciso XX, da Lei 14.133/2021"**

1. **OBJETO:** O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem como objetivo avaliar alternativas de contratação pública para a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PONTO CHIQUE-MG, TAIS COMO A (MERENDA ESCOLAR, LANCHE DOS FUNCIONÁRIOS, LANCHE DOS SERVIÇOS SOCIAIS, CESTAS BÁSICAS, EVENTUAIS EVENTOS, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência, de acordo com o Artigo 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **2 – DA JUSTIFICATIVA E A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

A alimentação é essencial para o desenvolvimento cognitivo desde a infância a fase adulta de uma pessoa; no âmbito escolar essas considerações já foram temas de pesquisas que comprovam o aumento dos índices escolares aliados a bons atos alimentares. No Brasil a merenda escolar foi instituída como política educacional na década de 50 com intensão de reduzir a evasão, repetência, melhorar o rendimento escolar e ainda desenvolver nos educandos bons hábitos alimentares. Ao longo tempo a "Alimentação Escolar" veio ganhando mais notoriedade e relevância, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) desenvolveu o Programa Nacional de Educação. Alimentação Escolar (PNAE), sendo esse um dos programas complementares para o desenvolvimento do sistema de ensino aprendizagem na educação básica. A Constituição Federal de 1988 no seu art. 208, trata a alimentação escolar como dever do estado em complementação com o poder público local, essa colocação é também assinalada no art. 1 da Resolução de nº 26/2013 do FNDE que diz: "A alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado, e será promovida e incentivada, com vista ao atendimento dos princípios e das diretrizes estabelecidas nesta Resolução."; frisamos aqui que o PNAE suplementar, ficando ao encargo dos Estados e Municípios, a função principal de oferecer aos seus alunos do ensino básico, a merenda escolar. Diante dos expostos faz se necessário a aquisição dos itens relacionados nas planilhas em anexo (Anexo I) **deste estudo para que o município**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE**

Estado de Minas Gerais

**de Ponto Chique possa oferecer uma merenda escolar suficiente e de qualidade aos 552** educandos que frequentam as unidades municipais de ensino; atendendo os dispositivos legais e proporcionando aos educandos qualidade de ensino para que possam se desenvolver integralmente.

-Em relação aos programas sociais, os alimentos visam atender a população em situação de vulnerabilidade social.

## **2 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO, PREVENDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE**

As especificações dos itens encontram-se no anexo I deste documento. Os materiais solicitados deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art 39, VIII, da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

### **2.1. Da entrega e local dos produtos**

2.1.2. Da entrega O objeto deverá ser entregue em parcelas, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pela Secretaria Municipal de Educação e no almoxarifado, localizados na Rua Mestra Anália, 783, Novo Horizonte, respectivamente, juntamente com a Autorização de Fornecimento, expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura.

#### **2.1.4 Especificações para Entregas**

A entrega de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar seguem planejamento elaborado com antecedência pela nutricionista da Secretaria Municipal de Educação que atende as unidades educacionais da rede pública de ensino do Município, pois com o planejamento podemos assegurar que todos os envolvidos no processo da alimentação escolar possam trabalhar de forma programada, sem risco para que haja o desabastecimento tanto de fornecedores e unidades educacionais, garantindo assim o direito dos fornecedores e principalmente o direito de crianças e alunos (Lei n 11.947/2009 - PNAE) em receber uma alimentação de qualidade; a nutricionista trabalha com um planejamento de programação anual, mensal, quinzenal e semanal, todos estudados e elaborados com antecedência; da seguinte forma: com base no número de matrículas é feito uma estimativa de quantidades anual de acordo com a faixa etária e quantidade de refeições de cada



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE**

Estado de Minas Gerais

unidade referente ao número de dias letivos que deverá atender, o quantitativo anual é dividido por quantidades mensais, quinzenais e semanais, as listas de produtos e quantidades semanais são entregues aos fornecedores ganhadores do certame com no mínimo 07 (sete) dias de antecedência ao prazo de entrega; segue em anexo o cronograma de entregas semanais repassados aos fornecedores, planilhas com especificações e quantidade.

2.1.5 Recebimento dos produtos fica assegurado a CONTRATANTE o direito de rejeitar os produtos e em desacordo com as especificações e condições deste Termo, do edital e do instrumento contratual, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares, caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-los ou complementá-las em 12 horas. Caso a substituição/reparação dos produtos não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste termo.

#### **2.1.6 Encargos**

Nas unidades localizadas na área urbana as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto, correrão por conta exclusiva da contratada.

#### **2.1.7 Da Fiscalização A fiscalização é de responsabilidade dos funcionários listados a seguir que forma designados para tal função:**

Nome: Jeova Abraão Gonçalves de Souza

Função: fiscal e gestor de contratos

Portaria: 77/2024

Os fiscais e Nutricionistas ficaram responsáveis pela fiscalização do futuro contrato e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cujas cópias serão encaminhadas a licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

**2.1.8 O Valor Total estimado total para a aquisição é de R\$ 2.029.323,42 (dois milhões vinte e nove mil trezentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos).** Nos termos do art. 24 da Lei 14. 133/2021, o relatório estimado terá caráter sigilos e será tornado público apenas e imediatamente após a fase de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE**

Estado de Minas Gerais

julgamento de propostas. tal escolha se dá ao fato da possibilidade das empresas licitantes poderem apresentar suas propostas com base em suas próprias estimativas de custos, deixando de usar a referência de preços que a Administração disponibilizou.

### 2.1.9 Do pagamento

O primeiro pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos materiais desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica. No valor pactuado deverá estar incluso todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços. Qualquer solicitação de reajuste nos preços somente poderá ser analisada após o prazo de validade da proposta, mediante planilha de variação das despesas e mediante requerimento fundamentado devidamente aprovado pela contratante, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

### 3 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM LICITADAS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	ABACAXI TAMANHO MEDIO A GRANDE DE BOA QUALIDADE	UNIDADE	500,00
2	ABOBORA JAPONESA DE PRIMEIRA QUALIDADE	QUILOGRAMA	1.000,00
3	AÇAFRÃO EM PÓ PACOTE 500GRAMAS	PACOTE	150,00
4	AÇAÍ POTE 02 LITROS	POTE	400,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE**

Estado de Minas Gerais

5	ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTANEO, EMBALAGEM COM 400G ENRIQUECIDO COM NO MINIMO 6 VITAMINAS, PRAZO DE VALIDADE MINIMO 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	400,00
6	AÇUCAR CRISTALIZADO, NA COR BRANCA, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, SAFRA ATUAL, ACONDICIONADO EM: EMBALAGEM PLÁSTICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE - EMBALAGEM DE 5 KG	UNIDADE	2.000,00
7	ADOÇANTE DIETETICO NAO CONTEM CALORIAS, FRASCO COM 100ML: SOLUÇÃO COM EDULCORANTES ARTIFICIAIS: CICLAMATO DE CALCIO, CICLAMATO DE SODIO E SACARINA SODICA, PRAZO DE VALIDADE MINIMO 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	FRASCO	60,00
8	AGUA MINERAL 20 LITROS (REFIL) , PERANTE APRESENTAÇÃO DO VASILHAME	UNIDADE	150,00
9	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, EMBALAGEM: PET DESCARTAVEL COM 1500ML	UND	500,00
10	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, EMBALAGEM: PET DESCARTAVEL COM 500ML	UND	1.500,00
11	ALFACE LISA DE BOA QUALIDADE COM NO MINIMO 06 FOLHAS	MAÇO	800,00
12	ALHO DE PRIMEIRA QUALIDADE	QUILOGRAMA	400,00
13	AMEIXA:	QUILOGRAMA	150,00
14	AMEIXA SECA POTE 150 GRS	PACOTE	100,00
15	AMENDOIM DE PRIMEIRA QUALIDADE, 500GR	PACOTE	200,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE**

Estado de Minas Gerais

16	AMENDOIN - TORRADO. ISENTO DE SUBSTANCIAS NOCIVAS,PARASITAS. EMBALAGEM PLASTICA,RESISTENTE, TRANSPARENTE COM 500 GRS. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	400,00
17	AMIDO DE MILHO, EMBALAGEM PRIMARIA CAIXA DE PAPELAO COM 500 GR: EMBALAGEM SECUNDARIA: CAIXA DE PAPELAO RESISTENTE , DEVENDO INDICAR MARCA , PRAZO DE VALIDADE MINIMO 16 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	CX	500,00
18	APRESUNTADO DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	300,00
19	ARROZ AGULHA, GRAO LONGO, TIPO 1, NOVO, PRIMEIRA QUALIDADE, PACOTE COM 5 KG: PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	PACOTE	1.000,00
20	ARROZ TIPO 2 AGULHINHA SAFRA ATUAL COM VALIDADE MINIMA DE 06 MESES PACOTE DE 05KG	PACOTE	1.000,00
21	AZEITONA COM CAROÇO, VERDES, COM PESO LIQUIDO 800 GRAMAS	VIDRO	300,00
22	BALA MACIA SORTIDAS SABOR DE FRUTAS 700 GR	PACOTE	400,00
23	BANANA PRATA TIPO 1	QUILOGRAMA	1.000,00
24	BATATA DOCE, NOVA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ROSA OU BRANCA	QUILOGRAMA	1.000,00
25	BATATA INGLESA DE PRIMEIRA QUALIDADE	QUILOGRAMA	1.300,00
26	BATATA PALHA 500 GRAMAS: 0% GORDURA TRANS, PACOTE COM 500G, VALIDADE DE 90 DIAS.	PACOTE	400,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE**

Estado de Minas Gerais

27	BEBIDA LACTEA, SABOR CHOCOLATE , A BASE DE DE CACAU EM PÓ, EMBALAGEM TETRA PARK COM 200 ML,: COM CANUDO, CAIXA COM 27 UNIDADES, PRAZO DE VALIDADE MINIMO 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA	80,00
28	BETERRABA, NOVA, DE PRIMEIRA QUALIDADE	QUILOGRAMA	800,00
29	BISCOITO DE MAISENA, CAIXA COM 1,5 KG, EMBALADO EM PORÇÕES,: EMBALAGEM DE TRANSPORTE EM PAPELÃO, PRAZO DE VALIDADE MINIMO 6 MESE A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA	1.000,00
30	BISCOITO DE POLVILHO, MATA FOME, PAO DE QUEIJO E PETA GRANDE	KG	3.000,00
31	BISCOITO MARIA: CAIXA DE 1,5 KG RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA	800,00
32	BISCOITO ROSQUINHA EMBALAGEM DE 700 GRS SABORES ( COCO, LEITE) DE MARCA IGUAL OU SUPERIOR A DA MABEL, AYMORE ETC.	PACOTE	200,00
33	BISCOITO TIPO CRACKER, INTEGRAL, DE 1,5G, DE FIBRAS TOTAIS NA PORÇÃO DE 30G.: PACOTE COM NO MINIMO 300G, PRAZO DE VALIDADE MINIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA	800,00
34	BOBINA PICOTADA 20X30 1K SACO TRANSPARENTE/RESISTENTE, ITENS INCLUSOS: 1-BOBINA PICOTADA 20X30CM +/- COM QUANTIDADE MINIMA DE 640 SACOS , IDEAL PAA ORGANIZAÇÃO NO ARMAZENAMENTO DOS ALIMENTOS EM GELADEIRAS E OUTROS.	UNID	100,00
35	BOBINA PICOTADA 25X35 2KG COM 500 SACOS TRANSPARENTE DE ALTA RESISTENCIA .	UNID	100,00
36	BOLO SABORES DIVERSOS	QUILOGRAMA	800,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE**

Estado de Minas Gerais

37	BOMBOM DE CHOCOLATE TRADICIONAL, COM EMBALAGENS INDIVIDUAIS PACOTE DE 1KG IGUAL OU SUPERIOR AO SONHO DE VALSA OU SERENATA DO AMOR.	PACOTE	100,00
38	BOMBOM SORTIDO , CAIXA DE 355GR: DE 1ª QUALIDADE.	CX	250,00
39	BROCOLIS MEDIO	UNID	300,00
40	CAIXA DE SUCO SABORES VARIADOS EM PÓ CX C/15UND 25G CADA, DE MARCA IGUAL OU SUPERIOR FRESH.	CAIXA	500,00
41	CALDO DE CARNE COM 12 CUBOS, TOTALIZANDO 114 GRAMAS	UNIDADE	300,00
42	CALDO DE GALINHA COM 12 CUBOS, TOTALIZANDO 114 GRAMAS	UNIDADE	300,00
43	CANJICA BRANCA, TIPO 1, DESPELICULADA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE COM 500 GR: PRAZO DE VALIDADE, MÍNIMO 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	600,00
44	CARNE BOVINA ACÉM EM CUBOS. EM EMBALAGENS DE 1KG, CONGELADA, SEM CHEIRO E COR ESTRANHA OU ESVERDEADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, SEM OSSOS, SEM PELE, POUCA GORDURA, SEM PELANCAS, EMBALADA A VÁCUO, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIOS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS. (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANILÉPTICAS)	KG	1.500,00
45	CARNE BOVINA ACÉM MOÍDA. EM EMBALAGEM DE 1KG, CONGELADO SEM CHEIRO E COR ESTRANHA OU ESVERDEADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, SEM OSSOS, SEM PELE, POUCA GORDURA, SEM PELANCAS, EMBALADA A VÁCUO ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIOS AO CONSUMO E QUE ALTEREM AS SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS).	KG	1.500,00
46	CARNE BOVINA DE SOL DE 2ª QUALIDADE	QUILOGRAMA	700,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE**

Estado de Minas Gerais

47	CARNE BOVINA FRESCA DE 1ª CATEGORIA ,(CONTRAFILÉ OU ALCATRA),MAXIMO DE 15% DE GORDURA, SEM SEBO E NERVOS, SEM MUSCULOS, DESOSSADA,: (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS FÍSICOS E BIOLÓGICOS, EMBALADA EM EMBALAGENS VIRGENS E DE ACORDO COM O PESO SOLICITADO NO ATO DA ENTREGA .	KG	1.000,00
48	CARNE BOVINA MUSCULO EM CUBOS. EM EMBALAGENS DE 1KG, CONGELADA, SEM CHEIRO E COR ESTRANHA OU ESVERDEADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, SEM OSSOS, SEM PELE, POUCA GORDURA, SEM PELANCAS, EMBALADA A VÁCUO, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIOS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS. (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANILÉPTICAS)	KG	1.500,00
49	CARNE BOVINA PATIN MOIDO. EM EMBALAGEM DE 1KG, CONGELADO SEM CHEIRO E COR ESTRANHA OU ESVERDEADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, SEM OSSOS, SEM PELE, POUCA GORDURA, SEM PELANCAS, EMBALADA A VÁCUO ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIOS AO CONSUMO E QUE ALTEREM AS SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS).	KG	1.500,00
50	CARNE CHÃ DE DENTRO. EM EMBALAGEM DE 1KG, CONGELADO SEM CHEIRO E COR ESTRANHA OU ESVERDEADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, SEM OSSOS, SEM PELE, POUCA GORDURA, SEM PELANCAS, EMBALADA A VÁCUO ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIOS AO CONSUMO E QUE ALTEREM AS SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS)	KG	1.000,00
51	CARNE DE BACON (TOUCINHO DEFUMADO)	QUILO	350,00
52	CARNE DE FRANGO, COXA E SOBRECOXA,: MÁXIMO 4% DE GORDURA. A CARNE DEVE SER FIRME, RESFRIADA, EMBALADA EM SACOS DE POLIETILENO.	KG	1.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE**

Estado de Minas Gerais

53	CARNE DE FRANGO, PEITO COM OSSO.: MÁXIMO 4% DE GORDURA. A CARNE DEVE SER FIRME,RESFRIADA,SEM RACHADURAS, EMBALADA EM SACOS DE POLIETILENO INDIVIDUAIS, SEM MACHUCADOS.	KG	2.000,00
54	CARNE DE TOUCINHO DE 1º QUALIDADE, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUENCIA DE SUJEIRA, PARASITAS E LARVAS: EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUENCIA DE SUJEIRA, PARASITAS E LARVAS	QUILOGRAMA	400,00
55	CARNE SUINA COSTELINHA	QUILOGRAMA	250,00
56	CARNE SUINA SEM OSSO	QUILOGRAMA	500,00
57	CEBOLA BRANCA DE PRIMEIRA QUALIDADE	QUILOGRAMA	1.000,00
58	CENOURA, NOVA, DE PRIMEIRA QUALIDADE	QUILOGRAMA	800,00
59	CESTA BASICA , EMBALAGEM REFORÇADA, COM ITENS COM VALIDADE MINIMA DE 06 MESES CONFORME ESPECIFICAÇÕES :: CAFÉ TORRADO E MOIDO COM SELO ABIC 250 GRS 02 UNID LEITE EM PO 400 GRS 01 UNID ARROZ TIPO 2 PCTE 05 KG 01 UNID FEIJÃO CARIOCA PACOTE DE 1 KG 02 UNID AÇUCAR CRISTAL PACOTE 05 KG 01 UNID FARINHA DE MANDIOCA TORRADA PACOTE DE 01 KG 01 UNID FUBA MIMOSO PACOTE 1KG 01 UNID MACARRÃO TIPO ESPAGUETE COM OVOS 02 UNID OLEO DE SOJA REFINADO 02 UNID BOLACHA DE MAISENA 400 GRS 01 UNID FARINHA DE MILHO PACOTE 1 KG 01 UNID	KIT	800,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE**

Estado de Minas Gerais

60	CHANTILLY CREMOSO CX 1 LITRO, EMBALAGEM TETRA PAK	UNIDADE	150,00
61	CHIMICHURRI TEMPERO SEM PIMENTA 30 GRAMAS, EMBALAGEM PLASTICA	PACOTE	200,00
62	CHOCOLATE AO LEITE BARRA DE 1KG	UNIDADE	200,00
63	CHOCOLATE GRANULADO, PACOTE COM 1 KG: PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	50,00
64	CHUCHU, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE	QUILOGRAMA	600,00
65	COCO RALADO FINO PACOTE 500 GRAMAS	PACOTE	500,00
66	COLORAU DE URUCUM (CORANTE) PCTE DE 500 GRS	PCT	300,00
67	CORANTE LIQUIDO PARA FINS ALIMENTICIOS, EMBALAGEM COM 10ML, CORES VARIADAS ( VERDE, AZUL, VERMELHO, VERDE E OUTROS)	UNIDADE	100,00
68	COUVE-FLOR MEDIO	UNIDADE	400,00
69	CREME DE LEITE, EMBALAGEM COM 200G, EMBALAGEM TETRA PARK: PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	800,00
70	DOCE DE LEITE PASTOSO TRADICIONAL, EMBALAGEM LATA 800 GRS	UNIDADE	100,00
71	ERVA DOCE: EMBALAGEM PRIMÁRIA COM 0,2KG PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	PACOTE	30,00
72	EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM PRIMARIA: LATA COM 340G: PRAZO DE VALIDADE: MINIMO 24 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	1.000,00
73	FARDO DE CAFE COM 20 UND COM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 250 GRS CADA, TORRADO E MUIDO, EMBALAGEM LAMINADA COM SELO ABIC.	FARDO	250,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE**

Estado de Minas Gerais

74	FARINHA DE MANDÍOCA TORRADA FINA PCTE 01 KG: SECA, SUBGRUPO: FINA, CLASSE BRANCA, TIPO 1, EMBALAGEM PRIMARIA PACOTE COM 1KG PRAZO DE VALIDADE. MINIMO DE 08 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	QUILOGRAMA	800,00
75	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO, EMBALAGEM PRIMARIA: PACOTE COM 1KG PRAZO DE VALIDADE MINIMO 05 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	500,00
76	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, COM FERMENTO PACOTE COM 1KG: EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM FARDO DE PAPEL OU PLÁSTICO, RESISTENTES PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	500,00
77	FECULA DE MANDIOCA	QUILOGRAMA	300,00
78	FEIJÃO CARIOCA, COR CLARA, SAFRA ATUAL - EMBALAGEM C/ 1KG	PCT	2.000,00
79	FEIJÃO PRETO PACOTE DE 1 KG	PACOTE	300,00
80	FERMENTO BIOLÓGICO, EMBALAGEM PRIMÁRIA: ENVELOPE METALIZADO COM 10G.: PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	ENVELOPE	100,00
81	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ: LATA COM 100 GR LAGRADA. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	LATA	60,00
82	FÍGADO BOVINO - EM EMBALAGEM DE 1KG, CONGELADO SEM CHEIRO E COR ESTRANHA OU ESVERDEADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, SEM PELANCAS, EMBALADA A VÁCUO ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIOS AO CONSUMO E QUE ALTEREM AS SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS).	KG	400,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE**

Estado de Minas Gerais

83	FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO BANDEJA DE 1KG, CONGELADO SEM CHEIRO E COR ESTRANHA OU ESVERDEADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, SEM OSSOS, SEM PELANCAS, EMBALADA A VÁCUO ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIOS AO CONSUMO E QUE ALTEREM AS SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS)	BANDEJA	800,00
84	FRANGO INTEIRO, CONGELADO, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO, CARIMBO DO SIF, COM ALVARÁ SANITÁRIO ATUALIZADO	KG	1.000,00
85	FUBÁ DE MILHO, MÉDIA, PACOTE COM 1 KG.; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	600,00
86	GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO, ACONDICIONADO EM BOTTIÃO, COM 13KG.	UNIDADE	400,00
87	GELATINA EM PO 30 GRS SABORES VARIADOS	UNIDADE	600,00
88	GOIABADA EM BLOCO, PACOTE DE 1 KG.	PACOTE	100,00
89	IOGURTE 115 GRS DE PRIMEIRA QUALIDADE	UND	5.000,00
90	IOGURTE EMBALAGEM PLASTICA FAMILIA, DE 1 LITRO, SABORES VARIADOS (COCO, MORANGO, FRUTAS VERMELHAS E OUTROS)	UNIDADE	300,00
91	KIWI:	QUILOGRAMA	300,00
92	LARANJA DE PRIMEIRA QUALIDADE	QUILOGRAMA	1.200,00
93	LEITE CONDENSADO TRADICIONAL. EMBALAGEM DE 395 GRS	UNIDADE	500,00
94	LEITE DE COCO HOMOGENEIZADO. EMBALAGEM DE 200ML: PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	VIDRO	200,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE**

Estado de Minas Gerais

95	LEITE EM PÓ EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO: PACOTE COM 400G.	PACOTE	500,00
96	LEITE LONGA VIDA DE VACA INTEGRAL, EMBALAGEM TETRA PACK COM 1 LITRO	LITRO	7.000,00
97	LIMÃO TAITI	KG	400,00
98	LINGUIÇA CALABRESA TIPO DEFUMADA	QUILOGRAMA	800,00
99	MAÇÃ NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE	QUILOGRAMA	1.500,00
100	MACARRÃO COM OVOS DE LETRINHA 500 GRS	PACOTE	350,00
101	MAIONESE, SEM LIMÃO, EMBALAGEM COM 500 GRS,: PRAZO DE VALIDADE MINIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	300,00
102	MAMÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE KG	QUILOGRAMA	400,00
103	MANDIOCA DE PRIMEIRA QUALIDADE	QUILOGRAMA	1.000,00
104	MANGA ROSA	QUILOGRAMA	300,00
105	MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM SAL, EMBALAGEM DE 500 GRS, DE MARCA IGUAL OU SUPERIOR A MARCA ITAMBÉ.	UNIDADE	300,00
106	MARGARINA VEGETAL, 500GR, USO CULINÁRIO, 70 À 75% DE LIPÍDIOS, SABOR E ODO SUAVES, COM SAL, VALIDADE MÍNIMA DE 9 MESES.	UND	1.000,00
107	MASSA ALIMENTÍCIA COM OVOS, ESPAGUETE, LISA (NÃO TIPO NINHO) PACOTE COM 500 GR: COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UND	1.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE**  
Estado de Minas Gerais

108	MASSA ALIMENTÍCIA COM OVOS, TIPO PARAFUSO.: PACOTE COM 500 GR COM PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 08 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	1.000,00
109	MASSA DE TAPIOCA. COR BRANCA EM EMBALAGENS DE 500G. SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE. PARA ESCOLARES COM ALERGIAS, DOENÇA CELÍACA E INTOLERÂNCIA A LACTOSE	UND	300,00
110	MELANCIA DE PRIMEIRA QUALIDADE	QUILOGRAMA	1.000,00
111	MELÃO	QUILOGRAMA	200,00
112	MILHO DE PIPOCA DE PRIMEIRA QUALIDADE 500 G: INDICAR MARCA. PRAZO DA VALIDADE MINIMO DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	500,00
113	MILHO VERDE EM CONSERVA S/ CONSERVANTES ARTIFICIAIS: EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATA COM 200 GRS PESO DRENADO. PRAZO DE VALIDADE: MINIMO DE 24 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	LATA	500,00
114	MISTURA PARA BOLO SABORES VARIADOS (CHOCOLATE, COCO, FESTA, CENOURA E OUTROS) DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA: FLEISCHMANN SACHÊ 390G.	UNIDADE	200,00
115	MOLHO MADEIRA. SACHÊ COM NO MÍNIMO 300G.	UND	100,00
116	MORTANDELA TIPO BOLONHA	QUILOGRAMA	200,00
117	OLEO DE AZEITE EXTRA VIRGEM EMBALAGEM DE 500 ML	UNIDADE	100,00
118	ÓLEO DE SOJA, REFINADO, LATA OU EMBALAGEM PET COM 900ML: PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 10 MESES A CONTAR DA DATA DE.	UND	1.200,00
119	OVOS DE GALINHA MÉDIO	DÚZIA	500,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE**

Estado de Minas Gerais

120	PALMITO DE AÇAÍ INTEIRO, EM CONSERVA EMBALAGEM DE VIDRO DE 500 GRS	UNIDADE	100,00
121	PÃO BISNAGUINHA 300G, TRADICIONAL DE MARCA IGUAL OU SUPERIOR A ASTRAL	PACOTE	500,00
122	PÃO DE DOCE COM 50 G (PRÓPRIO PARA CACHORRO-QUENTE)	QUILOGRAMA	2.000,00
123	PÃO DE DOCE COMUM 50 GRAMAS	QUILOGRAMA	2.000,00
124	PÃO DE FORMA TRADICIONAL 400G, SEM GOSDURA TRANS, EMBALADO EM EMBALAGEM PLASTICA DE MARCA IGUAL OU SUPERIOR A VISCONTI, ASTRAL ETC.: PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO DA MASSA EM FORMAS, APRESENTANDO MIOLO ELÁSTICO E HOMOGÊNIO, COM POROS FINOS E CASCA FINA E MACIA.	PACOTE	300,00
125	PÃO-DE-SAL 50 GRAMAS	QUILOGRAMA	4.000,00
126	PÃO HOT DOG , PACOTE COM 12 UNID , ACOMPANHA O SAQUINHO PLASTICO PARA COLOCAR O PÃO. EMBALAGEM FECHADA. DE MARCA IGUAL OU SUPERIOR A ASTRAL	PACOTE	400,00
127	PICOLÉ DE FRUTAS DE MARCA IGUAL OU SUPERIOR A PIMPOLHO	UND	3.000,00
128	PIMENTÃO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE	QUILOGRAMA	800,00
129	PIPOCA DOCE PACOTE COM 15 GRS, FARDO COM 40 UNIDADES.	FARDO	100,00
130	PIRULITO COM CHICLETE SORTIDO PACOTE COM 700 GRS	PACOTE	300,00
131	PIRULITO SEM CHICLETE SORTIDO, PACOTE 700 GRS	PACOTE	200,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE**

Estado de Minas Gerais

132	POLPA DE FRUTAS SABORES VARIADOS (GOIABA, MARACUJA, ACEROLA, TOMARINDO, AÇAÍ E MORANGO, (SERA REJEITADO SABORES DIFERENTES COMO COQUINHO AZEDO, UMBU), CONGELADOS E DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE, SEM AÇUCAR E CONSERVANTES QUIMICOS , EMBALADO EM EMBALAGENS DE 250 GRS , CAIXA COM 1,5 KG	CAIXA	500,00
133	QUEIJO, MUSSARELA FATIADA	QUILOGRAMA	250,00
134	REFRIGERANTE DE BOA QUALIDADE DE 2 LTS GARRAFA PETI: EMBALAGEM ORIGINAL COM 02 LITROS	UNIDADE	500,00
135	REFRIGERANTE LATA 350 ML ( COCA, FANTA, SUKITA, GUARANA ANTARTICA E OUTROS )	UNID	300,00
136	REPOLHO DE PRIMEIRA QUALIDADE	QUILOGRAMA	600,00
137	SACO PLASTICO PARA GELADINHO 05X23 CM PACOTE COM 1000	PACOTE	30,00
138	SACO PLASTICO TRANSPARENTE REFORÇADO PARA CESTA BASICA (CAPA FARDO) 50CM X 80 CM X 0,10CM PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	100,00
139	SAL IODADO, REFINADO, PACOTE DE 1KG: PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	PACOTE	300,00
140	SALSICHA RESFRIADA. DEVE POSSUIR COR CARACTERÍSTICA, EMBALADA A VÁCUO,: EM SACOS DE NYLON POLIVIRGEM TRANSPARENTE, FILME COEXTRUSADO DE CINCO CAMADAS,	KG	450,00
141	SAQUINHO PARA PIPOCA COR BRANCO FARDO COM 500 UNIDADES	FARDO	30,00
142	SORVETE SABORES VARIADOS CREMOSO ( CHOCOLATE, MORANGO, NAPOLITANO, FLOCOS, LAKA, COCO, BRIGADEIRO E OUTROS) EMBALAGEM PLASTICA DE 2 LITROS	POTE	200,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE**

Estado de Minas Gerais

143	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR SABOR CAJU, EMBALAGEM DE PLASTICO OU VIDRO 500 ML	FRASCO	1.000,00
144	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR SABOR GOIABA, EMBALAGEM DE PLASTICO OU VIDRO 500 ML	FRASCO	800,00
145	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR SABOR MANGA, EMBALAGEM DE PLASTICO OU VIDRO 500 ML	FRASCO	800,00
146	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR SABOR MARACUJA, EMBALAGEM DE PLASTICO OU VIDRO 500 ML	FRASCO	1.000,00
147	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR SABOR UVA, EMBALAGEM DE PLASTICO OU VIDRO 500 ML	FRASCO	1.000,00
148	SUCO DE FRUTA EMBALAGEM DE 200 ML COM CANUDO SABORES VARIADOS (UVA, MARACUJA, MORANGO, LARANJA, ABACAXI E OUTROS), COM FONTE DE VITAMINAS A, B3, B6, B12, C, D, E , SEM CORANTE ARTIFICIAL, EMBALAGEM TETRA PAK DE MARCA IGUAL OU SUPERIOR AO KAPO	UNIDADE	1.000,00
149	SUCO DE UVA INTEGRAL - ZERO AÇÚCAR, GARRAFA DE VIDRO DE 1,5 LITRO. FEITO DA POLPA NATURAL DA FRUTA, SEM ADIÇÃO DE NENHUM OUTRO INGREDIENTE, COMO AÇÚCAR, ÁGUA OU CONSERVANTES QUÍMICOS. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UND	400,00
150	SUCO PRONTO PARA BEBER CAIXA DE 1 LITRO SABORES VARIDOS (CAJÚ, MANGA, GOIABA, MARACUJA, PESSEGO E OUTROS)	UNIDADE	500,00
151	TEMPERO ALHO E SAL, PACOTE OU POTE EMBALAGEM DE 1 KG: PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	PACOTE	300,00
152	TEMPERO COMPLETO PARA CARNES, VERDE PACOTE DE 1 KILO	PACOTE	300,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE**

Estado de Minas Gerais

153	TEMPERO OREGANO EMBALAGEM DE 100 GRS	PACOTE	200,00
154	TOMATE DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO MÍNIMO QUE LHE PERMITA SUPORTAR A: MANIPULAÇÃO , O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.COM AUSÊNCIA DE SUJEIRAS,PARASITAS E LARVAS.	QUILOGRAMA	800,00
155	TORRADA INTEGRAL, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA E ATÓXICA CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM DE 160 G.	PACOTE	300,00
156	UVA NACIONAL SEM SEMENTE. BANDEJAS 500G	UND	400,00
157	UVA ROXA:	QUILOGRAMA	300,00
158	VINAGRE DE MAÇÃ EMBALAGEM 900 ML: EMBALAGEM CONTENDO 750ML. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO , MARCA DO FACRICANTE, PRAZO DE VALIDADE	FRASCO	300,00

**4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO** Para fins orçamentários e análise de vantajosidade da solução foram priorizados os painéis de preço, banco de preços, contratações similares, pesquisa no mercado local e também foi realizada análise crítica verificando a razoabilidade da aferição dos preços médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

**5. DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)**

**Solução 1:** Aquisição dos bens através de adesão à Atas de Registro de Preços (Após vasta pesquisa, não foram localizadas atas de registros de preços com objeto total semelhante ao que se pretende contratar.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE**

Estado de Minas Gerais

**Solução 2:** Registro de Preço por intermédio do Pregão Eletrônico, sistema que faz-se mais vantajoso a Secretaria Municipal de Administração em virtude de não vincular a Administração total, logo podendo viabilizar as contratações conforme as necessidades.

**5.1** Considerando as características de utilização, as quantidades dos alimentos necessários, os períodos informados e os valores estimados, conclui-se que a melhor opção e a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública está na efetiva Aquisição através de Registro de Preço por intermédio do Pregão Eletrônico assim também pela boa qualidade e procedência de cada produto licitado. Salienta-se que esta solução tem sido utilizada no último pleito e tem se mostrado mais eficiente e eficaz no atendimento das necessidades do Município até o momento, sendo passível de análise quando se utilizar de outra solução mais vantajosa a Administração Pública no mercado. Os pedidos serão de forma parcelada e deverão ser fornecido de acordo com a solicitação da diretoria administrativa e conforme as especificações do termo de referência, em consonância com o artigo 107 da Lei 14.133/2021

## **6 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

O direito à alimentação é garantida por um conjunto de legislações a Carta Magna o incluiu na lista de direitos humanos; na Constituição Federal (CF/88 art. 208) com a promulgação da Constituição Federal, em 1988, ficou assegurado o direito à alimentação escolar a todos os alunos do ensino fundamental por meio de programa suplementar de alimentação escolar a ser oferecido pelos governos federal, estaduais e municipais, o FNDE desenvolveu o PNAE como programa suplementar para ajudar estados e municípios a atender suas demandas com uma alimentação escolar de qualidade de acordo com cada faixa etária e carga horária presencial escolar. O presente estudo vem demonstrar que os itens listados no Anexo I são necessários não só para cumprir a legislação, mas acima de tudo tratar os 704 educandos da rede municipal de ensino com dignidade, ofertando lhes uma alimentação de qualidade, procurando suprir suas necessidades físicas trazendo resultados no desenvolvimento psicomotor do indivíduo, contribuindo para que nossos educandos possam se desenvolver integralmente.

## **7- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO.**

Os objetos serão licitados por item, em virtude de não haver necessidade de agrupamento, estimulando assim, a competitividade entre os licitantes e visando o menor para administração.

## **8- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS.**

Em vista da aquisição dos bens serem considerados comuns, não será necessária qualquer adequação específica a ser adotada pela administração municipal, seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE**

Estado de Minas Gerais

**9- CONTRATAÇÃO CORRELATA OU/E INTERDEPENDENTE.** Apresente contratação não depende de qualquer outro processo licitatório para sutir seus efeitos ou seja ocorre de forma independente.

**10 - DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, IDENTIFICANDO A PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES OU, SE FOR O CASO, JUSTIFICANDO A AUSÊNCIA DE PREVISÃO.**

Os gastos previstos para o ano de 2024 foram retirados através de levamento de gastos no ano de 2023. A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento 2024, porém, o plano de contratações anual ainda não foi adotado pelo Município de Ponto Chique-MG.

**11.- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO.**

A contratação não importará em impacto ambiental.

**12- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.306.0016.2039 Programa Municipal de Merenda Escolar Ens. Fundamental 33903000 Material de Consumo 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos 0248 33903000 Material de Consumo 1550000000 Transferência do Salário-Educação 0249 33903000 Material de Consumo 1552000000 Transferências de Recursos do FNDE 0250 33903600 Outros Serviços de Terceiros - P. F 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos 0251 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos 0252 33909300 Indenizações e Restituições 1552000000 Transferências de Recursos do FNDE 0253

12.306.0019.2042 Programa Municipal de Merenda Ensino Infantil Creche 33903000 Material de Consumo 1552000000 Transferências de Recursos do FNDE 0297 33903600 Outros Serviços de Terceiros - P. F 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos 0298 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos 0299 12.306.0019.2043 Programa Municipal de Merenda Ensino Infantil - Pré-escolar

12.306.0016.2039 Programa Municipal de Merenda Escolar Ens. Fundamental 33903000 Material de Consumo 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos 0248 1.000,00 33903000 Material de Consumo 1550000000 Transferência do Salário-Educação 0249 160.000,00 33903000 Material de Consumo 1552000000 Transferências de Recursos do FNDE 0250 33903600 Outros Serviços de Terceiros - P. F 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos 0251 33903900 Outros Serv. Terc. - P. Jurídica 1500000000 Recursos Não Vinculados de Impostos 0252 33909300 Indenizações e Restituições 1552000000 Transferências de Recursos do FNDE 0253



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE**  
Estado de Minas Gerais

### 13 - GERENCIAMENTO DE RISCO.

O gerenciamento de riscos no processo de aquisição de gêneros alimentícios tem como objetivo identificar, avaliar e mitigar os principais riscos que possam impactar a eficiência, legalidade e qualidade da contratação. A seguir, são apresentados os riscos potenciais e as medidas de mitigação para assegurar o sucesso do processo licitatório e da execução contratual.

Risco	Probabilidade	Impacto	Classificação	Medidas de Mitigação
Falta de Especificações Técnicas Adequadas	Média	Alto	Alta	Definição clara de termos de referência; pesquisa de mercado detalhada.
Preço Acima do Mercado	Média	Alto	Alta	Realização de pesquisa de preços ampla e utilização do pregão eletrônico.
Atraso na Entrega dos Materiais	Alta	Médio	Alta	Cláusulas de penalidades no contrato e monitoramento contínuo do cronograma.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE**

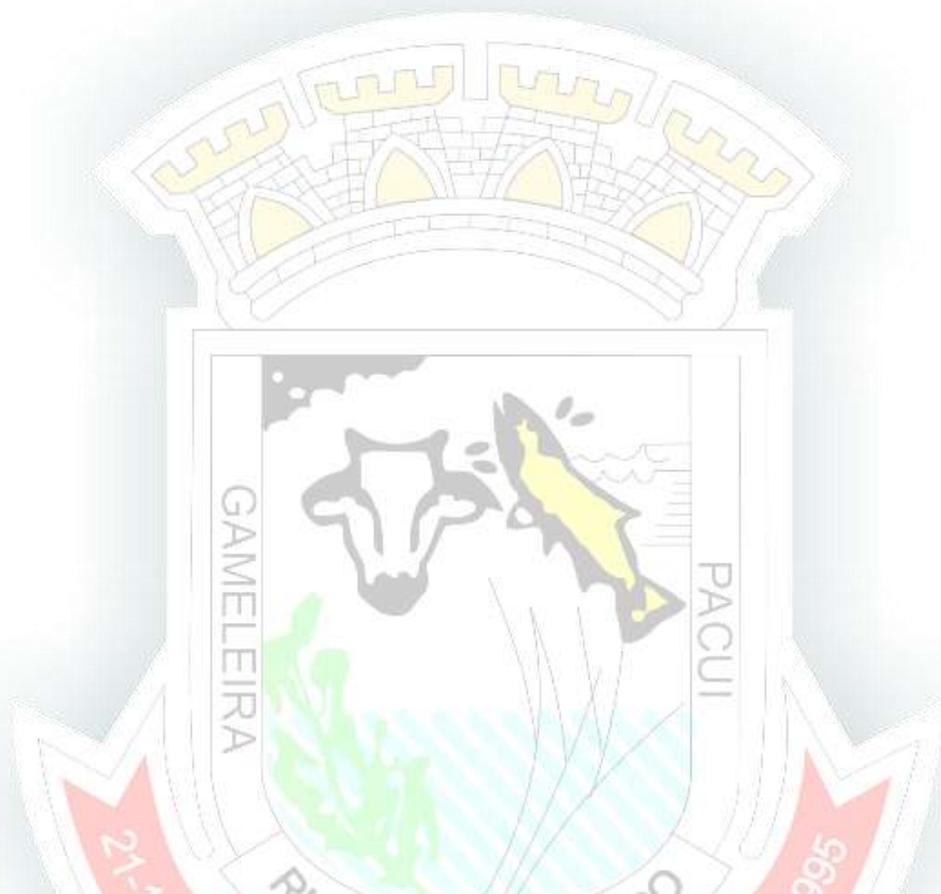
Estado de Minas Gerais

<b>Fornecimento de produtos de Qualidade Inferior</b>	Média	Alto	Alta	Exigência de amostras e certificações de qualidade; fiscalização rigorosa.
<b>Inadimplência do Fornecedor</b>	Média	Alto	Alta	Garantias contratuais e documentação de regularidade financeira dos fornecedores.
<b>Incompatibilidade Orçamentária</b>	Baixa	Alto	Média	Verificação prévia da disponibilidade orçamentária e planejamento financeiro.
<b>Problemas no Processo Licitatório</b>	Média	Médio	Média	Edital detalhado, consultas prévias e equipe de apoio técnico/jurídico.
<b>Logística de Transporte e Armazenamento</b>	Média	Médio	Média	Exigência de condições adequadas de transporte e armazenagem.
<b>Irregularidades Legais ou Administrativas</b>	Baixa	Alto	Média	Monitoramento constante da conformidade com a legislação vigente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE**  
Estado de Minas Gerais

<b>Desvio ou Uso Indevido de produtos</b>	Baixa	Baixo	Baixa	Controles rigorosos de estoque e procedimentos de auditoria interna.
---	-------	-------	-------	--





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE**  
Estado de Minas Gerais

#### **14 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Fundamentação: Com base nas informações levantadas, salvo melhor juízo, declara-se que a contratação é **VIÁVEL**. As questões elencadas no presente estudo estabeleceram critérios de razoabilidade, eficiência, legalidade, especificações, preço médio e o princípio da economicidade para administração pública. Diante do exposto, segue para fins de análise e demais encaminhamentos ao Setor de Licitações e Contratos para as providências cabíveis.

Ponto Chique-MG, 30 de outubro de 2024.

Alessandro dos Santos Ribeiro  
Secretaria de Administração

Heliene Dias Ruas  
Secretária de Educação

